



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 71/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco - SP, representada na forma de procuração pelos Senhores **Hamilton Gimenes**, RG nº 11.182.414-X SSP/SP, CPF nº 030.392.528-01 e **Nelson Lima dos Santos**, RG 13992908-3 SSP/SP, CPF 054.088.948-27, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento com fundamento na alínea "a" do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e com instrução nos autos do TC-A 20.307/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

- 1.1- Pelo presente termo fica alterada a Conta Corrente do Banco do Brasil S/A descrita na Cláusula 3.1. do Contrato n.º 71/14 e 6.1 do Edital do Pregão 12/14, passando a ser: Conta Corrente 139603-X, na mesma Agência 1897-X;
- 1.2- Em virtude da alteração descrita no item anterior, fica prorrogado o prazo para recolhimento do valor final ofertado na licitação pela **CONTRATADA** para até 35 (trinta e cinco) dias anteriores a 21 de janeiro de 2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo inicia-se na data de sua publicação



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

São Paulo, 12 DEZ 2014

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Hamilton Gimenes**  
Gerente Regional  
**BANCO BRADESCO S/A**

**Nelson Lima dos Santos**  
Gerente Geral  
**BANCO BRADESCO S/A**